



Memorando nº 153/2025-PGL Paraúapebas/PA, 27 de novembro de 2025.

De: PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA

Para: Presidência da Câmara Municipal de Paraúapebas

Cc: Diretoria Legislativa

Assunto: Encaminhamento da Recomendação nº 001/2025 – PGL/PEAL

Senhor Presidente,

Senhor Diretor,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho, para ciência e adoção das providências administrativas cabíveis, a **Recomendação nº 001/2025**, exarada pela Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo, no exercício das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 002/2012.

A recomendação orienta a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamento a, em estrito cumprimento do dever constitucional e regimental de autotutela, **anularem o Parecer Conjunto nº 73/2025**, referente ao Projeto de Lei nº 183/2025 (Plano Plurianual 2026–2029), restabelecendo-se a tramitação regular nos termos dos arts. 273 a 281 do Regimento Interno, com emissão de pareceres separados e sucessivos pelas Comissões competentes.

Além disso, a Recomendação orienta a Mesa Diretora e a Presidência quanto à necessidade de:

- (i) registrar no SAPL a anulação do parecer conjunto;
- (ii) promover a correta redistribuição do Projeto de Lei; e
- (iii) abster-se de incluí-lo em Ordem do Dia até a conclusão integral das fases regimentais próprias.

Dessa forma, considerando a pertinência e a efetiva necessidade de anular atos, na condição de Procurador Geral Legislativo também e no exercício da atribuição prevista no art. 23, inciso XX, da Resolução nº 17/2015, também proponho à autoridade competente a declaração de nulidade de atos administrativos, de forma que encaminho a Recomendação nº 001/2025 em anexo, solicitando que a Presidência determine à



Diretoria Legislativa a adoção dos registros e procedimentos administrativos nela especificados, garantindo a recomposição da legalidade do processo legislativo.

Atenciosamente,

Júlio César Fernandes Carneiro

Procurador Geral Legislativo

Portaria nº 002/2025